

## **PROJETO DE LEI N° 059-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA e LDO 2015 e abrir Crédito Especial de R\$ 1.038.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014-2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2015, Lei nº 9.566/2014:

Órgão: 14 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa 0065 – Assistência Integral à Saúde

Atividade: 2242 – Recurso Est. Regionalização Mutirão FUNDEF

Finalidade: Ações destinadas para atender ao programa Regionalização Mutirão Fundef

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2242 – Recurso Est. Regionalização Mutirão FUNDEF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.038.000,00

Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri04.052373.0-3

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação:

Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri04.052373.0-3 R\$ 1.038.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 059-03/2015

Lajeado, 30 de março de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA e LDO 2015 e abrir Crédito Especial de R\$ 1.038.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura de crédito especial se faz necessária para fins de recebimento, por parte do Governo Estadual, o valor de R\$ 1.038.000,00 em seis parcelas de R\$ 173.000,00 o qual será repassado à FUNDEF, com o objetivo de realizar exames auditivos, testes de prótese, protetização auditiva e fonoterapia, para a microrregião dos Vales, incluindo a 8ª, 13º e 16º CRC, conforme estabelecido na Resolução nº 720/14-CIB/RS (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.